



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 027/2021

Em, 27 de maio de 2021

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO ME
E EPP PROCESSO Nº. 049/2021.**

Município de Minas do Leão

Tipo de julgamento: **Menor preço por item**

Modo de disputa: **Aberto**

Orçamento sigiloso: Não

Edital de pregão eletrônico registro de preço exclusivo para ME e EPP para a aquisições parceladas de materiais de construção para diversas secretarias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão REGISTRO DE PREÇOS, na forma eletrônica, exclusiva para ME e EPP, do tipo menor preço por item, objetivando as aquisições parceladas de materiais de construção, para Diversas Secretarias, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 005, de 20 de janeiro de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 11 de junho de 2021, às 9h, podendo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

as propostas e os documentos serem enviados até às 8h e 45min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1 São solicitadas propostas para REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de Materiais de Construção para o exercício de 2021, para as Diversas Secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência – anexo I, integrante deste edital.

1.2. Os valores propostos pelos licitantes não deverão, preferencialmente, ser superiores aos valores apurados previamente pelo Município, conforme orçamento de referência constante no ANEXO I do presente Edital.

1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4. A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.5. Todos os produtos fornecidos deverão oferecer garantias mínimas conforme especificações da ABNT.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 5.1.3 e 5.1.4, deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 horas através do e-mail: pregao@minasdoleao.rs.gov.br com posterior entrega do original ou cópia autenticada no prazo de até 2 dias úteis após a Sessão, prorrogável por igual prazo a critério da Administração.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Preço Médio, com a indicação do valor unitário e total, englobando todos os custos, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

5.1.1.1. Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b)** Declaração do contador ou responsável pela empresa de enquadramento como ME ou EPP, que se habilite de acordo com o que estabelece este Pregão Eletrônico. Caso o Licitante seja Microempreendedor Individual – MEI – poderá apresentar declaração de que a empresa não possui contador responsável, tendo em vista a falta de exigência de tal para as empresas enquadradas na condição de Empreendedor Individual, e portanto, não está obrigado a manter escrituração contábil, conforme Art. 18-A, §1º e Art. 68 da Lei Complementar 123/2006.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos, e após isso será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 8.2 será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.2 e 8.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 8.3, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital, em sendo a licitação exclusiva para as empresas constantes na Lei Complementar nº. 123/2006, o presente dispositivo não é aplicável;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor, em sendo a licitação exclusiva para as empresas constantes na Lei Complementar nº. 123/2006, o presente dispositivo não é aplicável.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, com a indicação de marca, se for o caso, e demais informações que sejam solicitadas pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.3 e 5.1.4, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

contrarrrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de três dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, no prazo estabelecido no edital.

14.2. O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.3. O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 32, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

14.4. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

15. PRAZO DE ENTREGA:

15.1. O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho).

15.2. O prazo de entrega poderá a critério da administração e mediante solicitação fundamentada por parte da empresa, ser prorrogado por até igual período.

15.3 O material deverá ser entregue nas dependências da Prefeitura Municipal, ou em local determinado por esta.

15.4. A secretaria solicitante deverá indicar servidor responsável para o recebimento dos materiais, o qual deverá enviar atestado de recebimento para o Setor de Almoxarifado para posterior liberação de pagamento dos fornecedores.

15.5. A prefeitura reserva-se o direito de dar recebimento provisório dos materiais, sendo as aquisições parceladas e tendo recebimento definitivo somente após a conferência dos mesmos, no prazo de 10 dias após o recebimento de cada entrega.

15.6. Todos os produtos fornecidos deverão oferecer garantias mínimas conforme especificações da ABNT.

16. PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e conferência das especificações dos materiais pela secretaria solicitante.

16.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

16.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

16.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

16.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0501.15.451.0007.1.094.000 – Colocação de sinalização de trânsito nos bairros

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (417)

1 - Recurso Livre

0501.04.122.0002.2.014.000 – Administração da Secretaria de Obras, Serviços de engenharia, topografia e desenho.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (385)

1 - Recurso Livre

0501.15.452.0008.2.018.000 – Ampliação e conservação do cemitério municipal

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (508)

1 - Recurso Livre

0501.15.452.0008.2.016.000 - Manutenção dos serviços de Utilidade Pública

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – (475)

1 - Recurso Livre

0501.15.452.0007.2.019.000 – Ampliação e manutenção de praças, parques, jardins, passeios e acostamentos.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (436)

1 - Recurso Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0501.15.452.0008.2.017.000 – Manutenção da Capela Mortuária

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (502)

1 - Recurso Livre

0501.17.512.0012.2.021.000 – Ampliação e conservação dos sistemas de esgotos

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (524)

1 - Recurso Livre

0501.26.782.0007.1.092.000 - Construção e restauração de pontes, bueiros, pontilhões, nas estradas do município.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (533)

1 - Recurso Livre

0501.26.782.0007.2.022.000 – Abertura, ampliação e/ou construção das estradas municipais.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (549)

1 - Recurso Livre

0601.12.361.0024.2.028.000 – Gastos com Recurso Salário Educação

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (688)

1002 – Recurso Salário Educação

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (775)

20 – Recurso MDE

0602.12.365.0022.2.039.000 – Manutenção da Educação Infantil – Ensino Pré-Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (4121)

20 – Recurso MDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0602.12.365.0022.2.089.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (2885)
20 – Recurso MDE

0604.12.361.0018.2.081.000 – Manutenção do Ensino Fundamental c/Recurso FUNDEB.
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (1539)
31 – Recurso FUNDEB

0604.12.361.0018.1.031.000 – Ampliação, construção e conservação de prédios Escolares.
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2551)
31 – Recurso FUNDEB

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde.
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1062)
40 – Recurso ASPS

1001.16.482.0032.2049.000 – Programa de Construção e/ou Reformas de Pequenas Casas a Pessoas Carentes
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (1227)
1 – Recurso Livre

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

- a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

18.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

18.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

20.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Butiá para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Minas do Leão, 27 de maio de 2021

Edilberto Laoni da Silva Machado

Sec. Municipal de Administração

Este edital foi devidamente
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

Em _____ - _____ - _____

Assessor(a) Jurídico(a)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Minas do Leão
ANEXO I - Termo de Referência

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	10	Unid.	Abraçadeira 3/8 galvanizada
2	4	Pacote	Abraçadeira de nylon preta, 4,8x390mm, pacote com 100 unidades.
3	3	Pacote	Abraçadeira de nylon preta, 4,8x200mm, pacote com 100 unidades.
4	20	Unid.	Aditivo concentrado tipo "alvenarit" para argamassas e rebocos, embalagem min 1l.
5	14	Kg	Arame galvanizado nº 18
6	14	Kg	Arame galvanizado nº 12
7	12	Kg	Arame recozido nº 14.
8	55	M ³	Areia média, lavada.
9	5	M ³	Areia fina para reboco.
10	100	Unid.	Arruela lisa, zincada branco, diversos tamanhos.
11	300	Saco	Asfalto frio, saco com 25kg.
12	13	Unid.	Assento vaso sanitário, branco.
13	8	Unid.	Bandeja plástica para pintura, cor preta, 23cm.
14	50	Unid.	Barra de ferro galvanizado, 6m, 40mm diâmetro por 3mm
15	50	Unid.	Boca de lobo, de concreto, 1m.
16	35	M ³	Brita nº 1.
17	3	Unid.	Broca de videa 6mm para concreto.
18	3	Unid.	Broca de videa 8mm para concreto.
19	2	Unid.	Broca de videa 10mm para concreto.
20	3	Unid.	Broca 6mm para madeira.
21	3	Unid.	Broca 8mm para madeira.
22	2	Unid.	Broca 10mm para madeira.
23	8	Unid.	Bucha de redução roscável 3/4 x 1/2
24	50	Unid.	Bucha 6mm com parafuso de rosca soberba Phillips
25	150	Unid.	Bucha 8mm com parafuso de rosca soberba Phillips
26	150	Unid.	Bucha 10mm com parafuso de rosca soberba Phillips
27	150	Unid.	Caibro de eucalipto, medidas 5 x 7 x 5,4m.
28	20	Unid.	Caixa de descarga para banheiro com 1 suporte de fixação; 2 parafusos e 2 buchas, na cor branca, modelo simples.
29	90	Saco	Cal para argamassa (20kg).
30	730	Saco	Cal para pintura (5 Kg).
31	22	Unid.	Cano em barra de 20mm 1ª PVC, 6m cada.
32	6	Unid.	Cano em barra de 100mm 1ª PVC, na cor BRANCA, 6m cada.
33	5	Unid.	Cano em barra de 40mm 1ª PVC, na cor BRANCA, 6m cada.
34	3	Unid.	Cano em barra de 20mm 1ª PVC, na cor BRANCA, 6m cada.
35	6	Unid.	Cano em barra de 25mm 1ª PVC, 6m cada.
36	120	Unid.	Cano em barra de 100mm 2ª PVC, 6m cada.

37	5	Unid.	Cano em barra de 32mm, PVC, 6m cada.
38	982	Saco	Cimento, com 50 kg.
39	60	Saco	Cimento cola "interior", saco com 20 kg.
40	20	Unid.	Cola para cano e conexões, com min 75g
41	100	Metro	Corda nylon, trançada, branca, 12mm.
42	20	Metro	Corda poliéster, trançada, 25mm.
43	150	Metro	Corda popipropileno branca 3mm
44	2	Rolo	Corda 3mm x 200m.
45	10	Unid.	Curva de PVC de Ø25mm sem rosca.
46	5	Unid.	Curva de PVC de Ø25mm com rosca.
47	3	Unid.	Disco serra circular
48	5	Unid.	Disco diamantado para cortar cerâmica e madeira.
49	25	Unid.	Dobradiça grande para porta
50	1	Unid.	Escada de alumínio, 3 degraus, capacidade suportada min 100kg, peso aprox 2,6kg, largura min 40cm, altura min 105cm, profundidade min 61cm.
51	3	Pct.	Espaçador para assentamento de pisos cerâmicos, 5mm, pacote com 100 unidades.
52	14	Unid.	Espuma fixante para aberturas 750ml.
53	10	Pacote	Estopa, pacote com 20kg.
54	8	Unid.	Fechadura externa completa, 6cm de largura por 12cm de comprimento.
55	20	Unid.	Fechadura interna completa, 6cm de largura por 12cm de comprimento.
56	10	Unid.	Fechadura porta de entrada 40mm, aço inox cromado, para porta de entrada, 2 chaves.
57	10	Barra	Ferro 1/4.
58	5	Barra	Ferro 4.2.
59	9	Rolo	Fio de nylon, 3mm, rolo de 3kg, para aparador de grama ou roçadeira.
60	46	Rolo	Fita veda rosca, 50m.
61	22	Rolo	Fita isolante, 20m.
62	30	Rolo	Fita antiderrapante 50mm, 20m.
63	10	Rolo	Fita zebrada preto e amarelo, 70mm, rolo com 20m.
64	600	M ²	Forro Pinus 2,70 x 10 cm de 2ª.
65	50	M ²	Forro de PVC Branco.
66	10	Unid.	Fossa séptica, tamanho aprox 70x53.
67	600	Litro	Glifosato
68	165	Unid.	Guia de eucalipto, medidas 5cm x 1" x 5,40m.
69	200	Unid.	Guia de eucalipto, medidas 10cm x 1" x 5,40m.
70	100	Unid.	Isolador de plástico, tipo roldana, 30x30mm.
71	70	Unid.	Joelho PVC Ø 100mm.
72	35	Unid.	Joelho mistro PVC 20/ 1/2 90º.
73	65	Unid.	Joelho PVC Ø 90º, hidráulico, 20mm.
74	2	Unid.	Joelho PVC Ø 90º, hidráulico, 25mm.
75	20	Unid.	Joelho PVC Ø 90º, hidráulico, 40mm.
76	20	Unid.	Joelho PVC Ø 90º, hidráulico, 50mm.
77	1	Kit	Kit de reparo para caixa de descarga acoplada, componentes em PVC, composto de: obturador, boia para caixa, borrachas de vedação, válvulas, junta de vedação, canopla, torneira boia e tampa. Para caixa de descarga de embutir.
78	550	Unid.	Laje gres 1,00m x 0,50m.
79	30	m ²	Lambri de eucalipto branco, 10cm, macho fêmea, 2,70m.
80	27	Unid.	Lâmina de serra manual bimetal flexível 12", 24 dentes por polegadas

81	2	Unid.	Lanterna de cabeça, LED, recarregável.
82	60	Unid.	Lixa para ferro, nº 80.
83	30	Unid.	Lixa para madeira grão 320
84	2	Rolo	Lona preta, 6m x 100m
85	30	Unid.	Luva em PVC, lisa, 20mm.
86	40	Unid.	Luva mista 20mm x 1/2"
87	15	Unid.	Luva mista 25mm x 3/4"
88	20	Unid.	Luva PVC roscável 1/2"
89	10	Unid.	Luva PVC roscável 3/4"
90	12	Par	Luva amarela látex tamanho GG
91	12	Par	Luva amarela látex tamanho G
92	10	Par	Luva para pedreiro, preta, tamanho GG
93	12	Par	Luva para pedreiro, preta, tamanho G
94	10	Par	Luva de poliéster com poliuretano, tamanho 9
95	30	Unid.	Mangotes de 50cm de plástico 1/2".
96	2	Unid.	Mangueira de jardim, trançada, 50m, com esguicho.
97	4	Unid.	Mangueira para gás, tamanho padrão.
98	60	Unid.	Matajunta em madeira de pinus de 7cm x 2,70m Boleado
99	60	Unid.	Matajunta em madeira de pinus de 7cm x 2,70m
100	330	Unid.	Matajunta em madeira de pinus de 5cm x 2,70m
101	15	Unid.	Meia cana de PVC, 6m cada, cor branca.
102	30	Unid.	Meia cana rígido de madeira eucalipto branco, 1".
103	50	Unid.	Mourão de concreto curvo, medidas 10x10x2,85m.
104	100	Unid.	Parafuso com arruela e porca 8cm x 10mm, com rosca.
105	10	Par	Parafuso para vaso sanitário.
106	1	Pacote	Parafuso 3,5x40mm, pacote com 50 unidades.
107	50	Unid.	Parafuso de gancho para bucha 8mm.
108	3260	Unid.	Pedra gres para alicerce 24 x 15 x 47cm.
109	10	Unid.	Pincel 1" cerda gris.
110	20	Unid.	Pincel 2" cerda gris.
111	10	Unid.	Pincel 3" cerda gris.
112	30	m ²	Piso Pi 5, cor branca, aproximadamente 50x50cm.
113	5	Unid.	Porta externa lisa (sem desenho), de cedrinho, madeira maciça, com dobradiça e fechadura, tamanho 0,7x2,10x0,3m.
114	3	Unid.	Porta externa lisa (sem desenho), de cedrinho, madeira maciça, com dobradiça e fechadura, tamanho 0,8x2,10x0,3m.
115	5	Unid.	Porta interna de madeira, tamanho 0,8x2,10x0,3m.
116	10	Conj.	Poste galvanizado completo 5m com caixa 30x30 com 3/4 fio 10mm, AR 11 com parafuso 5/8 castanhas, luva 18 e luva 30, haste terra, conector terra, SD, disjuntor, bucha e arruela, parafuso rosca soberba, arema de fixação, caixa de inspeção e fio de 10mm de proteção, instalado conforme indicado pela STCAS.
117	5	Conj.	Poste galvanizado completo 7m com caixa 30x30 com 3/4 fio 10mm, AR 11 com parafuso 5/8 castanhas, luva 18 e luva 30, haste terra, conector terra, SD, disjuntor, bucha e arruela, parafuso rosca soberba, arema de fixação, caixa de inspeção e fio de 10mm de proteção, instalado conforme indicado pela STCAS.
118	40	Unid.	Prancha de eucalipto, 23cm x5cm x 4,50m, com tratamento químico em autoclave.

119	40	Pct.	Prego 12 x 12 - 1kg.
120	30	Pct.	Prego 13 x 15 - 1kg.
121	20	Pct.	Prego 16 x 24 - 1kg.
122	75	Pct.	Prego 17 x 27 - 1kg.
123	50	Pct.	Prego 18 x 30 - 1kg.
124	65	Pct.	Prego 19 x 39 - 1kg.
125	20	Pct.	Prego 20 x 48 - 1kg.
126	15	Pct.	Prego 21 x 54 - 1kg.
127	15	Pct.	Prego 25 x 72 - 1kg.
128	15	Pct.	Prego 26 x 78 - 1kg.
129	58	Pct.	Prego telheiro 18 x 30 - 1kg.
130	2	Unid.	Pulverizador costal manual - Bomba de veneno 20 litros.
131	10	Unid.	Redução PVC de 25mm para 20mm (lisa)
132	2	Unid.	Removedor de ferrugem, 500ml.
133	6	Lata	Resina acrílica a base de água, incolor, 3,6l.
134	30	m ²	Revestimento de parede, branco, aprox 50x50cm.
135	20	Unid.	Rolo de espuma para pintura (10cm), completo, com cabo.
136	50	Unid.	Rolo de lã de carneiro pelo baixo sem costura, para pintura (15cm), completo.
137	25	Unid.	Rolo de lã sintética, 10cm, com suporte.
138	15	Unid.	Rolo de lã sintética, 23cm, com suporte.
139	5	Lata	Selador para madeira, lata de 3,6l
140	10	Unid.	Sifão sanfonado PVC, para pia e lavatório universal.
141	10	Tubo	Silicone, frasco com min 280g.
142	22	Lata	Solvente diluente de poliuretano (thinner PU), embalagem 1 litro.
143	4	Unid.	Soquete para lâmpada em polipropileno e louça, até 100w, cor branca, medida aprox. 14cm, bivolt.
144	17	Unid.	T, PVC, 90°, 20mm.
145	25	Unid.	T, PVC, 90°, com rosca 3/4".
146	1070	Unid.	Tábua de eucalipto de 2,70m x 20cm x 1".
147	50	Unid.	Tábua de pinus, 20x2,70m.
148	70	Unid.	Tampa de concreto, 1m x 70cm, com gancho (alça) sobre o meio.
149	50	Unid.	Tampa de concreto, 1m x 1m, com gancho (alça) sobre o meio.
150	50	Unid.	Tampão ferro galvanizado para bara de ferro de 40mm
151	15	Unid.	Tampão PVC, com rosca 1/2"
152	20	Unid.	Tampão PVC, liso 20mm
153	70	Unid.	Tela eletrosoldada 2x3m, malha 10x10cm
154	2	Rolo	Tela soldada para alambrado, galvanizado, fio 2,30mm, malha 5x15cm, altura 1,80m, rolo com 25m.
155	1005	Unid.	Telha de fibrocimento fina 2,44 x 0,50 x 4 mm.
156	70	Unid.	Telha de fibrocimento 2,44 x 1,10 x 5mm.
157	400	Unid.	Telha cumeeira de barro 28x40x70cm.
158	180	Unid.	Tijolo 6 furos, metades.
159	30500	Unid.	Tijolo 6 furos, de barro cozido, dimensão mínima 19x9x14cm.
160	22000	Unid.	Tijolo maciço, de barro cozido, dimensão aproximada 19x9x5cm.
161	10	Lata	Tinta esmalte sintética (3,6 litros), na cor AZUL FRANÇA.

162	5	Lata	Tinta esmalte sintética (3,6 litros), na cor BRANCO.
163	10	Lata	Tinta esmalte sintética (3,6 litros), na cor AMARELO.
164	10	Lata	Tinta esmalte sintética (3,6 litros), na cor VERMELHO.
165	5	Lata	Tinta esmalte sintética (3,6 litros), na cor VERDE ESCURO.
166	4	Lata	Tinta esmalte sintética (3,6 litros), na cor CINZA.
167	5	Lata	Tinta acrílica (3,6 litros), na cor AZUL OCEANO.
168	6	Lata	Tinta acrílica semi-brilho, cor BRANCA, 18 litros
169	5	Lata	Tinta acrílica semi-brilho, cor AREIA, 18 litros
170	6	Lata	Tinta spray uso geral, secagem rápida, 400ml, cor BRANCO.
171	6	Lata	Tinta spray uso geral, secagem rápida, 400ml, cor AMARELO.
172	6	Lata	Tinta spray uso geral, secagem rápida, 400ml, cor VERMELHO.
173	6	Lata	Tinta spray uso geral, secagem rápida, 400ml, cor PRETO.
174	3	Unid.	Torneira de metal, curvada de 1/2", de parede, para cozinha.
175	3	Unid.	Torneira de metal, curvada de 1/2", de pia, para cozinha.
176	2	Unid.	Torneira elétrica 220v, pequena, potência 4.500W, 3 temperaturas, medidas aprox 10x10x21cm, bitola 1/2", bica baixa, uso em parede, garantia de 1 ano, acionamento 1/4 volta.
177	8	Unid.	Torneira para banheiro, mobilidade fixa, altura da bica baixa, aprox 15cm, acionamento monocomando, bitola/ diâmetro 1/2", em metal, cromado, arejador fixo.
178	28	Unid.	Torneira de PVC, Ø 25mm, cor PRETA, com engate para mangueira
179	4	Unid.	Torneira para banheiro, plástica, para lavatorio de mesa, ABS, borracha nitrílica, PP, cromada, branca, bitola 1/2".
180	20	Unid.	Trelissa de ferro 4,2mm, 6x12cm, com 6m cada.
181	5	Unid.	Trelissa de ferro 4,2mm, 8x6cm, com 6m cada.
182	5	Unid.	Trelissa de ferro 4,2mm, 8x16cm, com 6m cada.
183	3	Unid.	Trena 5 metros.
184	50	Unid.	Trincha grande, profissional, 19cm.
185	100	Unid.	Tubo de concreto Ø 20cm PS1
186	150	Unid.	Tubo de concreto Ø 30cm PS1
187	200	Unid.	Tubo de concreto Ø 40cm PS1
188	256	Barra	Tubo PVC Ø 100mm, de 1ª, barra com 6m de comprimento.
189	30	Barra	Tubo PVC Ø 25mm, de 1ª, barra com 6m de comprimento.
190	6	Unid.	Tubo/Curva para caixa de descarga em PVC de 40mm.
191	4	Unid.	União de cantos internos para meia cana de pvc, 40x30x40mm, cor branca.
192	2	Unid.	Válvula para botijão de gás.
193	4	Unid.	Vaso sanitário, em louça, na cor branca, modelo simples
194	12	Unid.	Veda calha de resina sintética alumínio, min 285g.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Minas do Leão

ANEXO II - Preço Médio

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Médio	Valor Total
1	10	Unid.	Abraçadeira 3/8 galvanizada	R\$ 4,46	R\$ 44,60
2	4	Pacote	Abraçadeira de nylon preta, 4,8x390mm, pacote com 100 unidades.	R\$ 59,59	R\$ 238,36
3	3	Pacote	Abraçadeira de nylon preta, 4,8x200mm, pacote com 100 unidades.	R\$ 33,73	R\$ 101,19
4	20	Unid.	Aditivo concentrado tipo "alvenarit" para argamassas e rebocos, embalagem min 1l.	R\$ 9,97	R\$ 199,40
5	14	Kg	Arame galvanizado nº 18	R\$ 28,77	R\$ 402,78
6	14	Kg	Arame galvanizado nº 12	R\$ 25,52	R\$ 357,28
7	12	Kg	Arame recozido nº 14.	R\$ 24,37	R\$ 292,44
8	55	M³	Areia média, lavada.	R\$ 93,00	R\$ 5.115,00
9	5	M³	Areia fina para reboco.	R\$ 112,00	R\$ 560,00
10	100	Unid.	Arruela lisa, zincada branco, diversos tamanhos.	R\$ 0,54	R\$ 54,00
11	300	Saco	Asfalto frio, saco com 25kg.	R\$ 26,13	R\$ 7.839,00
12	13	Unid.	Assento vaso sanitário, branco.	R\$ 49,43	R\$ 642,59
13	8	Unid.	Bandeja plástica para pintura, cor preta, 23cm.	R\$ 11,88	R\$ 95,04
14	50	Unid.	Barra de ferro galvanizado, 6m, 40mm diâmetro por 3mm	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
15	50	Unid.	Boca de lobo, de concreto, 1m.	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
16	35	M³	Brita nº 1.	R\$ 87,00	R\$ 3.045,00
17	3	Unid.	Broca de videa 6mm para concreto.	R\$ 13,65	R\$ 40,95
18	3	Unid.	Broca de videa 8mm para concreto.	R\$ 17,05	R\$ 51,15
19	2	Unid.	Broca de videa 10mm para concreto.	R\$ 20,95	R\$ 41,90
20	3	Unid.	Broca 6mm para madeira.	R\$ 10,15	R\$ 30,45
21	3	Unid.	Broca 8mm para madeira.	R\$ 12,70	R\$ 38,10
22	2	Unid.	Broca 10mm para madeira.	R\$ 15,70	R\$ 31,40
23	8	Unid.	Bucha de redução roscável 3/4 x 1/2	R\$ 10,85	R\$ 86,80
24	50	Unid.	Bucha 6mm com parafuso de rosca soberba Phillips	R\$ 0,55	R\$ 27,50
25	150	Unid.	Bucha 8mm com parafuso de rosca soberba Phillips	R\$ 0,60	R\$ 90,00
26	150	Unid.	Bucha 10mm com parafuso de rosca soberba Phillips	R\$ 0,65	R\$ 97,50
27	150	Unid.	Caibro de eucalipto, medidas 5 x 7 x 5,4m.	R\$ 17,45	R\$ 2.617,50
28	20	Unid.	Caixa de descarga para banheiro com 1 suporte de fixação; 2 parafusos e 2 buchas, na cor branca, modelo simples.	R\$ 43,93	R\$ 878,60
29	90	Saco	Cal para argamassa (20kg).	R\$ 16,10	R\$ 1.449,00
30	730	Saco	Cal para pintura (5 Kg).	R\$ 12,63	R\$ 9.219,90
31	22	Unid.	Cano em barra de 20mm 1ª PVC, 6m cada.	R\$ 24,95	R\$ 548,90
32	6	Unid.	Cano em barra de 100mm 1ª PVC, na cor BRANCA, 6m cada.	R\$ 108,11	R\$ 648,66
33	5	Unid.	Cano em barra de 40mm 1ª PVC, na cor BRANCA, 6m cada.	R\$ 45,93	R\$ 229,65
34	3	Unid.	Cano em barra de 20mm 1ª PVC, na cor BRANCA, 6m cada.	R\$ 42,00	R\$ 126,00
35	6	Unid.	Cano em barra de 25mm 1ª PVC, 6m cada.	R\$ 30,53	R\$ 183,18
36	120	Unid.	Cano em barra de 100mm 2ª PVC, 6m cada.	R\$ 90,01	R\$ 10.801,20
37	5	Unid.	Cano em barra de 32mm, PVC, 6m cada.	R\$ 65,28	R\$ 326,40
38	982	Saco	Cimento, com 50 kg.	R\$ 38,47	R\$ 37.777,54
39	60	Saco	Cimento cola "interior", saco com 20 kg.	R\$ 11,90	R\$ 714,00
40	20	Unid.	Cola para cano e conexões, com min 75g	R\$ 9,35	R\$ 187,00
41	100	Metro	Corda nylon, trançada, branca, 12mm.	R\$ 3,80	R\$ 380,00
42	20	Metro	Corda poliéster, trançada, 25mm.	R\$ 29,00	R\$ 580,00

43	150	Metro	Corda popipropileno branca 3mm	R\$ 1,33	R\$ 199,50
44	2	Rolo	Corda 3mm x 200m.	R\$ 273,00	R\$ 546,00
45	10	Unid.	Curva de PVC de Ø25mm sem rosca.	R\$ 2,17	R\$ 21,70
46	5	Unid.	Curva de PVC de Ø25mm com rosca.	R\$ 3,80	R\$ 19,00
47	3	Unid.	Disco serra circular	R\$ 39,63	R\$ 118,89
48	5	Unid.	Disco diamantado para cortar cerâmica e madeira.	R\$ 37,56	R\$ 187,80
49	25	Unid.	Dobradiça grande para porta	R\$ 30,18	R\$ 754,50
50	1	Unid.	Escada de alumínio, 3 degraus, capacidade suportada min 100kg, peso aprox 2,6kg, largura min 40cm, altura min 105cm, profundidade min 61cm.	R\$ 133,77	R\$ 133,77
51	3	Pct.	Espaçador para assentamento de pisos cerâmicos, 5mm, pacote com 100 unidades.	R\$ 6,80	R\$ 20,40
52	14	Unid.	Espuma fixante para aberturas 750ml.	R\$ 31,30	R\$ 438,20
53	10	Pacote	Estopa, pacote com 20kg.	R\$ 316,33	R\$ 3.163,30
54	8	Unid.	Fechadura externa completa, 6cm de largura por 12cm de comprimento.	R\$ 81,17	R\$ 649,36
55	20	Unid.	Fechadura interna completa, 6cm de largura por 12cm de comprimento.	R\$ 54,50	R\$ 1.090,00
56	10	Unid.	Fechadura porta de entrada 40mm, aço inox cromado, para porta de entrada, 2 chaves.	R\$ 100,73	R\$ 1.007,30
57	10	Barra	Ferro 1/4.	R\$ 48,97	R\$ 489,70
58	5	Barra	Ferro 4.2.	R\$ 22,27	R\$ 111,35
59	9	Rolo	Fio de nylon, 3mm, rolo de 3kg, para aparador de grama ou roçadeira.	R\$ 200,57	R\$ 1.805,13
60	46	Rolo	Fita veda rosca, 50m.	R\$ 14,30	R\$ 657,80
61	22	Rolo	Fita isolante, 20m.	R\$ 11,22	R\$ 246,84
62	30	Rolo	Fita antiderrapante 50mm, 20m.	R\$ 143,00	R\$ 4.290,00
63	10	Rolo	Fita zebra preta e amarelo, 70mm, rolo com 20m.	R\$ 16,66	R\$ 166,60
64	600	M²	Forro Pinus 2,70 x 10 cm de 2ª.	R\$ 16,60	R\$ 9.960,00
65	50	M²	Forro de PVC Branco.	R\$ 28,57	R\$ 1.428,50
66	10	Unid.	Fossa séptica, tamanho aprox 70x53.	R\$ 182,00	R\$ 1.820,00
67	600	Litro	Glifosato	R\$ 24,45	R\$ 14.670,00
68	165	Unid.	Guia de eucalipto, medidas 5cm x 1" x 5,40m.	R\$ 6,45	R\$ 1.064,25
69	200	Unid.	Guia de eucalipto, medidas 10cm x 1" x 5,40m.	R\$ 11,45	R\$ 2.290,00
70	100	Unid.	Isolador de plástico, tipo roldana, 30x30mm.	R\$ 2,53	R\$ 253,00
71	70	Unid.	Joelho PVC Ø 100mm.	R\$ 9,72	R\$ 680,40
72	35	Unid.	Joelho mistro PVC 20/ 1/2 90º.	R\$ 4,47	R\$ 156,45
73	65	Unid.	Joelho PVC Ø 90º, hidráulico, 20mm.	R\$ 1,10	R\$ 71,50
74	2	Unid.	Joelho PVC Ø 90º, hidráulico, 25mm.	R\$ 1,55	R\$ 3,10
75	20	Unid.	Joelho PVC Ø 90º, hidráulico, 40mm.	R\$ 8,95	R\$ 179,00
76	20	Unid.	Joelho PVC Ø 90º, hidráulico, 50mm.	R\$ 10,30	R\$ 206,00
77	1	Kit	Kit de reparo para caixa de descarga acoplada, componentes em PVC, composto de: obturador, boia para caixa, borrachas de vedação, válvulas, junta de vedação, canopla, torneira boia e tampa. Para caixa de descarga de embutir.	R\$ 147,37	R\$ 147,37
78	550	Unid.	Laje gres 1,00m x 0,50m.	R\$ 17,75	R\$ 9.762,50
79	30	m²	Lambri de eucalipto branco, 10cm, macho fêmea, 2,70m.	R\$ 50,20	R\$ 1.506,00
80	27	Unid.	Lâmina de serra manual bimetálica flexível 12", 24 dentes por polegadas	R\$ 9,90	R\$ 267,30
81	2	Unid.	Lanterna de cabeça, LED, recarregável.	R\$ 81,75	R\$ 163,50
82	60	Unid.	Lixa para ferro, nº 80.	R\$ 4,43	R\$ 265,80
83	30	Unid.	Lixa para madeira grão 320	R\$ 4,73	R\$ 141,90
84	2	Rolo	Lona preta, 6m x 100m	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
85	30	Unid.	Luva em PVC, lisa, 20mm.	R\$ 2,33	R\$ 69,90
86	40	Unid.	Luva mista 20mm x 1/2"	R\$ 3,60	R\$ 144,00
87	15	Unid.	Luva mista 25mm x 3/4"	R\$ 4,13	R\$ 61,95
88	20	Unid.	Luva PVC roscável 1/2"	R\$ 4,60	R\$ 92,00
89	10	Unid.	Luva PVC roscável 3/4"	R\$ 6,07	R\$ 60,70
90	12	Par	Luva amarela látex tamanho GG	R\$ 7,97	R\$ 95,64
91	12	Par	Luva amarela látex tamanho G	R\$ 7,97	R\$ 95,64
92	10	Par	Luva para pedreiro, preta, tamanho GG	R\$ 10,96	R\$ 109,60

93	12	Par	Luva para pedreiro, preta, tamanho G	R\$ 10,96	R\$ 131,52
94	10	Par	Luva de poliéster com poliuretano, tamanho 9	R\$ 11,27	R\$ 112,70
95	30	Unid.	Mangotes de 50cm de plástico 1/2".	R\$ 9,83	R\$ 294,90
96	2	Unid.	Mangueira de jardim, trançada, 50m, com esguicho.	R\$ 148,60	R\$ 297,20
97	4	Unid.	Mangueira para gás, tamanho padrão.	R\$ 10,63	R\$ 42,52
98	60	Unid.	Matajunta em madeira de pinus de 7cm x 2,70m Boleado	R\$ 8,50	R\$ 510,00
99	60	Unid.	Matajunta em madeira de pinus de 7cm x 2,70m	R\$ 7,00	R\$ 420,00
100	330	Unid.	Matajunta em madeira de pinus de 5cm x 2,70m	R\$ 5,85	R\$ 1.930,50
101	15	Unid.	Meia cana de PVC, 6m cada, cor branca.	R\$ 50,93	R\$ 763,95
102	30	Unid.	Meia cana rígido de madeira eucalipto branco, 1".	R\$ 8,65	R\$ 259,50
103	50	Unid.	Mourão de concreto curvo, medidas 10x10x2,85m.	R\$ 62,20	R\$ 3.110,00
104	100	Unid.	Parafuso com arruela e porca 8cm x 10mm, com rosca.	R\$ 1,75	R\$ 175,00
105	10	Par	Parafuso para vaso sanitário.	R\$ 12,40	R\$ 124,00
106	1	Pacote	Parafuso 3,5x40mm, pacote com 50 unidades.	R\$ 29,50	R\$ 29,50
107	50	Unid.	Parafuso de gancho para bucha 8mm.	R\$ 1,10	R\$ 55,00
108	3260	Unid.	Pedra gres para alicerce 24 x 15 x 47cm.	R\$ 4,50	R\$ 14.670,00
109	10	Unid.	Pincel 1" cerda gris.	R\$ 8,73	R\$ 87,30
110	20	Unid.	Pincel 2" cerda gris.	R\$ 12,40	R\$ 248,00
111	10	Unid.	Pincel 3" cerda gris.	R\$ 17,87	R\$ 178,70
112	30	m ²	Piso Pi 5, cor branca, aproximadamente 50x50cm.	R\$ 27,60	R\$ 828,00
113	5	Unid.	Porta externa lisa (sem desenho), de cedrinho, madeira maciça, com dobradiça e fechadura, tamanho 0,7x2,10x0,3m.	R\$ 578,63	R\$ 2.893,15
114	3	Unid.	Porta externa lisa (sem desenho), de cedrinho, madeira maciça, com dobradiça e fechadura, tamanho 0,8x2,10x0,3m.	R\$ 622,33	R\$ 1.866,99
115	5	Unid.	Porta interna de madeira, tamanho 0,8x2,10x0,3m.	R\$ 264,30	R\$ 1.321,50
116	10	Conj.	Poste galvanizado completo 5m com caixa 30x30 com 3/4 fio 10mm, AR 11 com parafuso 5/8 castanhas, luva 18 e luva 30, haste terra, conector terra, SD, disjuntor, bucha e arruela, parafuso rosca soberba, arema de fixação, caixa de inspeção e fio de 10mm de proteção, instalado conforme indicado pela STCAS.	R\$ 963,30	R\$ 9.633,00
117	5	Conj.	Poste galvanizado completo 7m com caixa 30x30 com 3/4 fio 10mm, AR 11 com parafuso 5/8 castanhas, luva 18 e luva 30, haste terra, conector terra, SD, disjuntor, bucha e arruela, parafuso rosca soberba, arema de fixação, caixa de inspeção e fio de 10mm de proteção, instalado conforme indicado pela STCAS.	R\$ 1.636,30	R\$ 8.181,50
118	40	Unid.	Prancha de eucalipto, 23cm x5cm x 4,50m, com tratamento químico em autoclave.	R\$ 114,00	R\$ 4.560,00
119	40	Pct.	Prego 12 x 12 - 1kg.	R\$ 30,33	R\$ 1.213,20
120	30	Pct.	Prego 13 x 15 - 1kg.	R\$ 28,38	R\$ 851,40
121	20	Pct.	Prego 16 x 24 - 1kg.	R\$ 25,92	R\$ 518,40
122	75	Pct.	Prego 17 x 27 - 1kg.	R\$ 20,27	R\$ 1.520,25
123	50	Pct.	Prego 18 x 30 - 1kg.	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
124	65	Pct.	Prego 19 x 39 - 1kg.	R\$ 22,47	R\$ 1.460,55
125	20	Pct.	Prego 20 x 48 - 1kg.	R\$ 22,30	R\$ 446,00
126	15	Pct.	Prego 21 x 54 - 1kg.	R\$ 22,30	R\$ 334,50
127	15	Pct.	Prego 25 x 72 - 1kg.	R\$ 30,57	R\$ 458,55
128	15	Pct.	Prego 26 x 78 - 1kg.	R\$ 32,00	R\$ 480,00
129	58	Pct.	Prego telheiro 18 x 30 - 1kg.	R\$ 21,97	R\$ 1.274,26
130	2	Unid.	Pulverizador costal manual - Bomba de veneno 20 litros.	R\$ 194,57	R\$ 389,14
131	10	Unid.	Redução PVC de 25mm para 20mm (lisa)	R\$ 4,41	R\$ 44,10
132	2	Unid.	Removedor de ferrugem, 500ml.	R\$ 30,20	R\$ 60,40
133	6	Lata	Resina acrílica a base de água, incolor, 3,6l.	R\$ 96,33	R\$ 577,98
134	30	m ²	Revestimento de parede, branco, aprox 50x50cm.	R\$ 26,78	R\$ 803,40

135	20	Unid.	Rolo de espuma para pintura (10cm), completo, com cabo.	R\$ 11,56	R\$ 231,20
136	50	Unid.	Rolo de lã de carneiro pelo baixo sem costura, para pintura (15cm), completo.	R\$ 23,03	R\$ 1.151,50
137	25	Unid.	Rolo de lã sintética, 10cm, com suporte.	R\$ 11,27	R\$ 281,75
138	15	Unid.	Rolo de lã sintética, 23cm, com suporte.	R\$ 28,60	R\$ 429,00
139	5	Lata	Selador para madeira, lata de 3,6l	R\$ 130,30	R\$ 651,50
140	10	Unid.	Sifão sanfonado PVC, para pia e lavatório universal.	R\$ 14,10	R\$ 141,00
141	10	Tubo	Silicone, frasco com min 280g.	R\$ 15,60	R\$ 156,00
142	22	Lata	Solvente diluente de poliuretano (thinner PU), embalagem 1 litro.	R\$ 52,37	R\$ 1.152,14
143	4	Unid.	Soquete para lâmpada em polipropileno e louça, até 100w, cor branca, medida aprox. 14cm, bivolt.	R\$ 8,77	R\$ 35,08
144	17	Unid.	T, PVC, 90°, 20mm.	R\$ 4,33	R\$ 73,61
145	25	Unid.	T, PVC, 90°, com rosca 3/4".	R\$ 5,47	R\$ 136,75
146	1070	Unid.	Tábua de eucalipto de 2,70m x 20cm x 1".	R\$ 12,00	R\$ 12.840,00
147	50	Unid.	Tábua de pinus, 20x2,70m.	R\$ 13,95	R\$ 697,50
148	70	Unid.	Tampa de concreto, 1m x 70cm, com gancho (alça) sobre o meio.	R\$ 204,17	R\$ 14.291,90
149	50	Unid.	Tampa de concreto, 1m x 1m, com gancho (alça) sobre o meio.	R\$ 267,27	R\$ 13.363,50
150	50	Unid.	Tampão ferro galvanizado para bara de ferro de 40mm	R\$ 11,91	R\$ 595,50
151	15	Unid.	Tampão PVC, com rosca 1/2"	R\$ 2,00	R\$ 30,00
152	20	Unid.	Tampão PVC, liso 20mm	R\$ 1,35	R\$ 27,00
153	70	Unid.	Tela eletrosoldada 2x3m, malha 10x10cm	R\$ 148,63	R\$ 10.404,10
154	2	Rolo	Tela soldada para alambrado, galvanizado, fio 2,30mm, malha 5x15cm, altura 1,80m, rolo com 25m.	R\$ 1.021,57	R\$ 2.043,14
155	1005	Unid.	Telha de fibrocimento fina 2,44 x 0,50 x 4 mm.	R\$ 24,43	R\$ 24.552,15
156	70	Unid.	Telha de fibrocimento 2,44 x 1,10 x 5mm.	R\$ 61,27	R\$ 4.288,90
157	400	Unid.	Telha cumeeira de barro 28x40x70cm.	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
158	180	Unid.	Tijolo 6 furos, metades.	R\$ 0,78	R\$ 140,40
159	30500	Unid.	Tijolo 6 furos, de barro cozido, dimensão mínima 19x9x14cm.	R\$ 0,78	R\$ 23.790,00
160	22000	Unid.	Tijolo maciço, de barro cozido, dimensão aproximada 19x9x5cm.	R\$ 0,66	R\$ 14.520,00
161	10	Lata	Tinta esmalte sintética (3,6 litros), na cor AZUL FRANÇA.	R\$ 119,97	R\$ 1.199,70
162	5	Lata	Tinta esmalte sintética (3,6 litros), na cor BRANCO.	R\$ 116,93	R\$ 584,65
163	10	Lata	Tinta esmalte sintética (3,6 litros), na cor AMARELO.	R\$ 118,60	R\$ 1.186,00
164	10	Lata	Tinta esmalte sintética (3,6 litros), na cor VERMELHO.	R\$ 118,60	R\$ 1.186,00
165	5	Lata	Tinta esmalte sintética (3,6 litros), na cor VERDE ESCURO.	R\$ 118,60	R\$ 593,00
166	4	Lata	Tinta esmalte sintética (3,6 litros), na cor CINZA.	R\$ 118,60	R\$ 474,40
167	5	Lata	Tinta acrílica (3,6 litros), na cor AZUL OCEANO.	R\$ 106,27	R\$ 531,35
168	6	Lata	Tinta acrílica semi-brilho, cor BRANCA, 18 litros	R\$ 362,97	R\$ 2.177,82
169	5	Lata	Tinta acrílica semi-brilho, cor AREIA, 18 litros	R\$ 372,63	R\$ 1.863,15
170	6	Lata	Tinta spray uso geral, secagem rápida, 400ml, cor BRANCO.	R\$ 27,53	R\$ 165,18
171	6	Lata	Tinta spray uso geral, secagem rápida, 400ml, cor AMARELO.	R\$ 27,53	R\$ 165,18
172	6	Lata	Tinta spray uso geral, secagem rápida, 400ml, cor VERMELHO.	R\$ 27,53	R\$ 165,18
173	6	Lata	Tinta spray uso geral, secagem rápida, 400ml, cor PRETO.	R\$ 27,53	R\$ 165,18
174	3	Unid.	Torneira de metal, curvada de 1/2", de parede, para cozinha.	R\$ 104,59	R\$ 313,77
175	3	Unid.	Torneira de metal, curvada de 1/2", de pia, para cozinha.	R\$ 113,42	R\$ 340,26

176	2	Unid.	Torneira elétrica 220v, pequena, potência 4.500W, 3 temperaturas, medidas aprox 10x10x21cm, bitola 1/2", bica baixa, uso em parede, garantia de 1 ano, acionamento 1/4 volta.	R\$ 189,63	R\$ 379,26
177	8	Unid.	Torneira para banheiro, mobilidade fixa, altura da bica baixa, aprox 15cm, acionamento monocomando, bitola/ diâmetro 1/2", em metal, cromado, arejador fixo.	R\$ 159,76	R\$ 1.278,08
178	28	Unid.	Torneira de PVC, Ø 25mm, cor PRETA, com engate para mangueira	R\$ 6,80	R\$ 190,40
179	4	Unid.	Torneira para banheiro, plástica, para lavatorio de mesa, ABS, borracha nitrílica, PP, cromada, branca, bitola1/2".	R\$ 40,00	R\$ 160,00
180	20	Unid.	Trelissa de ferro 4,2mm, 6x12cm, com 6m cada.	R\$ 85,75	R\$ 1.715,00
181	5	Unid.	Trelissa de ferro 4,2mm, 8x6cm, com 6m cada.	R\$ 90,30	R\$ 451,50
182	5	Unid.	Trelissa de ferro 4,2mm, 8x16cm, com 6m cada.	R\$ 139,00	R\$ 695,00
183	3	Unid.	Trena 5 metros.	R\$ 28,27	R\$ 84,81
184	50	Unid.	Trincha grande, profissional, 19cm.	R\$ 10,80	R\$ 540,00
185	100	Unid.	Tubo de concreto Ø 20cm PS1	R\$ 42,37	R\$ 4.237,00
186	150	Unid.	Tubo de concreto Ø 30cm PS1	R\$ 48,27	R\$ 7.240,50
187	200	Unid.	Tubo de concreto Ø 40cm PS1	R\$ 64,27	R\$ 12.854,00
188	256	Barra	Tubo PVC Ø 100mm, de 1ª, barra com 6m de comprimento.	R\$ 112,70	R\$ 28.851,20
189	30	Barra	Tubo PVC Ø 25mm, de 1ª, barra com 6m de comprimento.	R\$ 35,65	R\$ 1.069,50
190	6	Unid.	Tubo/Curva para caixa de descarga em PVC de 40mm.	R\$ 18,70	R\$ 112,20
191	4	Unid.	União de cantos internos para meia cana de pvc, 40x30x40mm, cor branca.	R\$ 12,30	R\$ 49,20
192	2	Unid.	Válvula para botijão de gás.	R\$ 45,53	R\$ 91,06
193	4	Unid.	Vaso sanitário, em louça, na cor branca, modelo simples	R\$ 195,83	R\$ 783,32
194	12	Unid.	Veda calha de resina sintética alumínio, min 285g.	R\$ 21,85	R\$ 262,20
TOTAL					R\$ 429.348,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº.

**PROCESSO Nº. 049/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO
EXCLUSIVO PARA ME E EPP EDITAL Nº. 027/2021.**

O MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço na Rua Senador Salgado Filho, nº. 86, CNPJ nº. 91.900.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SILVIA MARIA LASEK NUNES**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa..., inscrita no CNPJ sob o nº. , com endereço na , nº., na cidade de , CEP: , como **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, em observância ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Exclusivo para ME e EPP nº. 041/2021, com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 005, de 20 de janeiro de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital nº. 027/2021, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Aquisição de Materiais de Construção, para Diversas Secretarias, conforme item (s) de nº. (s)...., descrito (s) na proposta em anexo ao Processo Licitatório nº. 049/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO:

2.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pelo fornecimento do (s) item (s), descrito (s) na cláusula anterior, a importância unitária conforme as solicitações das secretarias de R\$ _____ (_____).

2.2. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

2.3. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e conferência das especificações dos materiais pela secretaria solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS:

3.1. O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho).

3.2. O prazo de entrega poderá a critério da administração e mediante solicitação fundamentada por parte da empresa, ser prorrogado por até igual período

CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA: LOCAL E CONDIÇÕES:

4.1. O material deverá ser entregue nas dependências da Prefeitura Municipal, ou em local determinado por esta.

4.2. A secretaria solicitante deverá indicar servidor responsável para o recebimento dos materiais, o qual deverá enviar atestado de recebimento para o Setor de Almoxarifado para posterior liberação de pagamento dos fornecedores.

4.3. A prefeitura reserva-se o direito de dar recebimento provisório dos materiais, sendo as aquisições parceladas e tendo recebimento definitivo somente após a conferência dos mesmos, no prazo de 10 dias após o recebimento de cada entrega.

4.4. Todos os produtos fornecidos deverão oferecer garantias mínimas conforme especificações da ABNT.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo descritos:

0501.15.451.0007.1.094.000 – Colocação de sinalização de trânsito nos bairros

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (417)

1 - Recurso Livre

0501.04.122.0002.2.014.000 – Administração da Secretaria de Obras, Serviços de engenharia, topografia e desenho.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (385)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

1 - Recurso Livre

0501.15.452.0008.2.018.000 – Ampliação e conservação do cemitério municipal
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (508)

1 - Recurso Livre

0501.15.452.0008.2.016.000 - Manutenção dos serviços de Utilidade Pública
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – (475)

1 - Recurso Livre

0501.15.452.0007.2.019.000 – Ampliação e manutenção de praças, parques, jardins, passeios e acostamentos.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (436)

1 - Recurso Livre

0501.15.452.0008.2.017.000 – Manutenção da Capela Mortuária

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (502)

1 - Recurso Livre

0501.17.512.0012.2.021.000 – Ampliação e conservação dos sistemas de esgotos

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (524)

1 - Recurso Livre

0501.26.782.0007.1.092.000 - Construção e restauração de pontes, bueiros, pontilhões, nas estradas do município.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (533)

1 - Recurso Livre

0501.26.782.0007.2.022.000 – Abertura, ampliação e/ou construção das estradas municipais.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (549)

1 - Recurso Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0601.12.361.0024.2.028.000 – Gastos com Recurso Salário Educação

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (688)

1002 – Recurso Salário Educação

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (775)

20 – Recurso MDE

0602.12.365.0022.2.039.000 – Manutenção da Educação Infantil – Ensino Pré-
-Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (4121)

20 – Recurso MDE

0602.12.365.0022.2.089.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (2885)

20 – Recurso MDE

0604.12.361.0018.2.081.000 – Manutenção do Ensino Fundamental c/Recurso
FUNDEB.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (1539)

31 – Recurso FUNDEB

0604.12.361.0018.1.031.000 – Ampliação, construção e conservação de prédios
Escolares.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2551)

31 – Recurso FUNDEB

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1062)

40 – Recurso ASPS

1001.16.482.0032.2049.000 – Programa de Construção e/ou Reformas de Pequenas
Casas a Pessoas Carentes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (1227)

1 – Recurso Livre

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

6.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;
- b) Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente;

6.2. São obrigações do CONTRATADO:

- a) Fornecer os produtos de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;
- d) Providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato; e,
- f) Aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.
- g) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS:

7.1. O descumprimento total ou parcial do disposto neste contrato, pela Contratada, caracterizará sua inadimplência, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III, artigo 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV, art. 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento), para cada dia de atraso, pelo não-comparecimento para assinatura do Contrato, ou descumprimento total ou parcial do mesmo;
- e) Multa de 10% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, pelo não-comparecimento para assinatura do contrato, e pela inexecução total ou parcial do Objeto contratado, após cômputo da multa aqui estabelecida;
- f) As multas previstas neste Contrato poderão ser cobradas extrajudicialmente, por Lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie;
- g) As multas previstas neste item serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções contratuais, editalícias e legais.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas no item 7.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresse aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 02 (duas) advertências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO:

8.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes.

8.2. Poderá também ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, se o CONTRATADO não cumprir as condições e obrigações expressas neste ato, ou ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 79, inciso I da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94 e demais legislações em vigor.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

O contratante exercerá a fiscalização do ora contratado, através do Sr. Antônio Carlos Borges Siqueira, Sra. Jociane B. Puchpon, Sra. Cristiane Ribeiro Schwantes e a Sra. Kellen Ambos no que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e estipulará prazos para que sejam sanados, podendo aplicar as penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO:

As partes elegem o foro da comarca de Butiá – RS, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Minas do Leão, ___ de _____ de 2021.

MAURICIO VEBBER PESSEL

Procurador Municipal

OAB/RS 76.544

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Contratada

TESTEMUNHAS:

Esta minuta de contrato se encontra examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico (a)